

## **Diferenças e Semelhanças entre Passivos e Patrimônio Líquido: caso dos Títulos Híbridos**

**Valdério Freire de Moraes Júnior**

**Mestrando pelo Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – UnB – UFPB – UFRN.**

**Thaiseany de Freitas Rego**

**Mestrando pelo Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – UnB – UFPB – UFRN.**

### **Resumo**

O estudo dos passivos e patrimônio líquido é interessante para o processo de análise e tomada de decisão dos usuários, pois os mesmos denotam dívidas e obrigações de responsabilidade da empresa para com credores, financiadores, sócios e acionistas. Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo conceituar e delinear as diferenças e semelhanças existentes entre esses itens, bem como efetuar um estudo sobre os títulos híbridos, no que diz respeito às debêntures conversíveis em ações. Para tanto, o delineamento da pesquisa utilizado foi um estudo bibliográfico, baseado em livros e *sites* da internet. Por fim, conclui-se que o ponto chave entre esses elementos reside na adequada classificação dos títulos híbridos, observando que os mesmos representam uma variação de empréstimo contendo as características tanto de dívida quanto de capital, sendo subjetivo, apresentando vantagens e desvantagens no seu modo de evidenciação.

Palavras-chave: Passivos; Patrimônio Líquido; Títulos Híbridos.

## **Differences and Similarities between Liabilities and equity: case of Hybrid Bonds**

### **Abstract**

The study of liabilities and equity is interesting for the analysis process and decision-making from users, because the same ones denote debts and obligation of responsibility of company to creditors, backers, partners and shareholders. In that sense, the present work has as objective to form an opinion about and to describe differences and existent similarities among those items, as well as to do a study about hybrid bonds, as regards to the convertible debentures in shares. Therefore, the plan of study was a bibliographical research based on books and *sites* of internet. Finally, it is ended the key point among those elements is in appropriate classification of hybrid bonds, perceiving, the same ones represent a loan variation containing the characteristics as much of debt as of capital, being subjective, presenting advantage and disadvantage in your way of being evidenced.

Key words: Liabilities; Equity; Hybrid bonds.

### **1 Introdução**

O estudo dos passivos e patrimônio líquido faz parte do processo de análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil, uma vez que permite inferir sobre fluxos futuros de caixa e a situação financeira de uma empresa.

Nesse sentido, os passivos representam um resultado econômico que vai ser sacrificado no futuro, em virtude das obrigações que foram assumidas pela empresa junto a terceiros, com o propósito de operacionalizar suas atividades.

De modo diverso, o patrimônio líquido representa o volume de recursos próprios da empresa, que pertencem aos seus sócios e/ou acionistas e encontram-se divididos em: capital social, reserva de capital, reserva de reavaliação, reserva de lucros, lucros ou prejuízos acumulados e ações em tesouraria.

Ao se estudar os passivos e o patrimônio líquido, observam a existência de elemento que causa dúvida, sugerindo assim uma interpretação dúbia sobre a adequada classificação de tais itens. Tudo isso, pode ser visto no caso dos títulos híbridos, objeto de estudo, que evidenciam ainda mais a razão desse trabalho, a ser realizado por meio de uma pesquisa bibliográfica (referencial teórico), baseada em livros especializados e *sites* da internet, o que dá alicerce de maneira geral ao assunto explorado e um maior respaldo para o fortalecimento dos aspectos teóricos do trabalho.

Diante dessas circunstâncias, o foco dessa pesquisa é conceituar e mostrar as diferenças e semelhanças existentes entre os passivos e o patrimônio líquido, através do estudo dos títulos híbridos, no que tange sobre as debêntures conversíveis em ações.

## **2 Conceitos iniciais de Passivos**

Os passivos representam uma das fontes de financiamento de uma empresa, denotando todas as suas obrigações ou dívidas a pagar, e as mesmas são de interesse dos credores e investidores que desejam saber qual o seu nível de endividamento, pagamento e possibilidades de geração de fluxo de caixa, se encontrando no lado direito do balanço patrimonial, podendo ter caráter positivo ou nulo.

Harfield (1927 apud IUDÍCIBUS 2004) afirma que os passivos podem ser entendidos como subtraendos dos ativos ou ativos negativos e essa visão advém de certa forma da teoria do proprietário, em que se consideram as exigibilidades como reclamações contra a entidade. Esse mesmo autor faz menção à teoria dos fundos, em que os passivos são vistos, como reservas ou restrições diretas aos ativos.

Entretanto, de acordo com Hendriksen e Breda (1999) os passivos foram deixados de lado pelos usuários da contabilidade por um longo período de tempo, e

por uma questão de necessidade passou depois a ser visto na sua posição de direito como medidas certas de obrigações de empresas, já que antigamente os créditos vinham depois dos débitos, e os mesmos não estavam preocupados com o volume de obrigações que tinham em relação a terceiros, mas sim com o volume de dinheiro que tinham em caixa.

Segundo Hendriksen e Breda (1999), os passivos também são conhecidos como instrumentos financeiros que precisam ser divulgados, e cujos efeitos em termos de fluxo de caixa devem constar em notas explicativas.

Consoante Schroeder (1998), as responsabilidades provavelmente são sacrifícios futuros de benefícios econômicos que surgem de obrigações presentes de uma entidade particular, para transferir ativos ou prover serviços a outras entidades no futuro, como resultado de transações ou eventos passados. Já no que diz respeito às ações ordinárias, vê-se a questão do interesse de resíduo nos ativos de uma entidade que permanece depois de deduzir suas responsabilidades.

Nesse sentido, de acordo com Hendriksen e Breda (1999), as principais características de um passivo são as seguintes: a obrigação de existir no presente momento; obrigações eqüitativas, justas ou imparciais; não pode existir nenhuma liberdade para evitar o sacrifício futuro; geralmente, deve existir um valor de vencimento determinável ou a expectativa de que seja exigido um pagamento e, por fim, o beneficiário do pagamento seja conhecido ou identificável de forma específica ou em grupo.

Face ao exposto, quando esses autores falam nessas características, eles deixam bem claro que, caso apenas uma delas não apareça, não poderá se reconhecer o passivo. Dessa forma, a obrigação presente se refere às despesas do próximo ano, que não são passivos desse ano, sendo obrigações são entre entidades e devendo haver um momento ou evento para que essa obrigação possa ser cumprida. Já ao se tratar de obrigações ditas legais, justas ou construtivas, dá ao devedor nenhuma liberdade de escolha, ou melhor, a dívida deve ser liquidada. Por fim, as questões das transações representam um evento específico externo envolvendo transferências ou outros eventos, cuja definição é flexível e mais genérica.

No entanto, o FASB diz que as características essenciais dos passivos são as seguintes: haver uma obrigação ou responsabilidade presente com uma ou mais entidades, a obrigação ou responsabilidade compromete cada entidade, permitindo-

lhe pouca ou nenhuma liberdade (nesse ponto, diferente de Hendriksen que afirma não poder existir abertura) e a transação ou outro evento que obriga a entidade já ocorreu.

Assim, observa-se que o IASB tem pontos em comum com o FASB havendo o acréscimo apenas na questão da provável transferência futura de um ativo, em um determinado momento, para liquidar o passivo.

## **2.1 Reconhecimento, mensuração e extinção da dívida**

Segundo Ludícibus (2004), o enigma dos passivos reside no momento adequado em que se deve reconhecê-lo e registra-lo como uma obrigação legítima para a empresa. Mas, de forma geral, pode-se entender que esse momento do reconhecimento é bem definido, uma vez que a maioria das obrigações possui seus momentos registrados mediante contrato, no qual são especificados a data do vencimento, o valor e as demais condições relativas ao negócio.

Contudo, segundo o autor supracitado, quando se trata de algo que venha a acontecer no futuro e esse fato seja incerto, podendo levar ao grau de incerteza referente às vantagens ou prejuízos, tem-se uma probabilidade, mas não uma certeza de ocorrência da obrigação. Entretanto, sabe-se que o reconhecimento de uma despesa é o momento mais significativo para demonstrar um passivo e que uma perda deverá ser evidenciada em resultado não-operacional, e se o ativo é recebido pela empresa com o prazo de pagamento fixado, a posição financeira do balanço deve ser bem clara.

Para tanto, o IASB através do SFAC 5 diz que o reconhecimento de um passivo ocorre quando o item corresponde à sua definição, é mensurável em termos monetários, e é relevante e preciso no que diz respeito ao montante a ser pago. Já para a FASB, os critérios de reconhecimento de passivos têm uma certa similaridade ao processo de reconhecimento dos ativos.

Nesse sentido, os componentes do passivo devem ser reconhecidos, com o propósito de permitir aos usuários dos demonstrativos contábeis, no mínimo, a possibilidade de comparação entre os lucros e o grau de endividamento da empresa ao longo dos períodos.

Com isso, surge a dúvida de alguns autores, quanto se há ou não a necessidade em distinguir o reconhecimento de um recurso ou de uma obrigação e sua divulgação em notas explicativas, sendo o mais recomendado que haja uma

evidenciação no intuito dos usuários conseguirem interpretar e tomar decisões condizentes com a realidade da empresa.

Hendriksen e Breda (1999) afirmam que a questão do reconhecimento fica bem ilustrada pelas perdas contingentes, que assumem uma espécie de sacrifício futuro provável de benefícios econômicos que resultam de obrigações presentes de uma entidade no sentido de transferirem ativos ou prestar serviços a outras entidades no futuro, por causa de eventos passados, e que a liquidação vai depender desses eventos futuros, havendo alguma probabilidade de ocorrência.

Para isso, o IASB por meio do SFAS 5 diz que esses passivos contingentes devem no mínimo satisfazerem a definição de passivos, em que sua ocorrência no futuro seja no mínimo provável e a perda contingente possa ser razoavelmente estimada.

Face ao exposto, Hendriksen e Breda (1999) afirmam que o reconhecimento dos passivos está atrelado à respectiva contabilização dos ativos e/ou despesas de uma empresa, e o mesmo se dá mediante sua obtenção de direitos a utilização de bens e/ou serviços junto a outras entidades fornecedoras, e cujo valor e data de pagamento podem se encontrar fixados mediante acordos, contratos ou notas de compra.

Já ao se falar na mensuração dos passivos, levantam-se as seguintes questões: O reconhecimento do passivo depende do reconhecimento do outro lado da transação? O valor da exigibilidade deve ser determinado em função do valor atual dos montantes a serem pagos no futuro? Passivos contingentes devem ser reconhecidos mesmo sem a certeza de sua ocorrência? A resposta para todas essas questões é que o passivo deve permanecer registrado até a extinção da dívida e/ou obrigação, que geralmente se dá através do pagamento, embora haja outras formas como em que haja a substituição de uma obrigação por outra, troca-se um passivo por um ativo, dentre outras.

Nesse sentido, afirma Ludícibus (2004) que a mensuração dos passivos de uma empresa deve se dá pela observância do montante do valor presente da dívida adquirida e que deve ser paga no futuro, e que seu registro deve permanecer no balanço patrimonial até o momento em que seja possível o pagamento da obrigação.

Outro ponto a ser observado é que no momento da extinção das obrigações ou dívidas da empresa deve-se levar em conta a diferença entre o valor de mercado e seu valor contábil; um exemplo disso é quando uma empresa consegue recomprar

suas debêntures no mercado, surgindo o questionamento sobre: de que forma ela deve contabilizar a diferença entre o preço que paga por elas e seu valor nas contas da empresa?

Entretanto, essa diferença vai existir até quando a empresa for resgatar as variações dos valores de mercado dos títulos que muitas vezes não foram reconhecidas, sendo tratadas como ganhos ou perdas extraordinárias da empresa.

Hendriksen e Breda (1999) definem esses passivos monetários como sendo obrigações denominadas em termos nominais, envolvendo pagamentos de quantias predeterminadas (contrato ou acordo), uma vez que os passivos circulantes não-monetários são obrigações de fornecimento de bens e/ou serviços, de quantidade ou qualidade predeterminada, geralmente decorrente de pagamentos adiantados por serviços efetuados a clientes.

Entretanto, entende-se que esses pagamentos adiantados sobre bens e/ou prestação de serviços realizados a clientes acabam sendo observados como uma mistura de passivos e lucros, e sendo o seu posicionamento mais adequado, quando incluído como passivo circulante o adiantamento recebido pela entrega dos bens e serviços no futuro, pelo seguinte ponto de vista: o adiantamento é uma transação de financiamento corrente e não produz receita, mas sim a obrigação de fornecer algo no futuro (bens e/ou serviços).

### **3 O Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido representa os recursos próprios da empresa, que são de interesse dos sócios e/ou acionistas e também se encontram no lado direito do balanço patrimonial, podendo ter caráter positivo, negativo ou nulo.

A FIPECAFI (2003) afirma que esse item do balanço deve indicar o valor de propriedade dos sócios (ou acionistas) de uma empresa, representando a diferença positiva entre o total dos ativos e os grupos do passivo e resultados de exercícios futuros.

De forma análoga, o FASB e o IASB entendem o patrimônio líquido como a parcela residual dos recursos ou ativos da empresa, depois de deduzidas todas as suas responsabilidades ou obrigações. O que de acordo com Schmitd (2006), não significa que esse item representa um valor equitativo para a empresa, nem o valor de suas ações no mercado ou o valor de venda de seus ativos em situação de continuidade da empresa.

Entretanto, Ludícibus (2004) afirma que o entendimento do patrimônio líquido vai além dessa idéia de ativos menos passivos, e que essa equação segue a teoria do proprietário e é válida apenas para fins algébricos, pois o valor final do patrimônio de uma empresa é resultado de inúmeros fatores, como os advindos da adoção dos mais diversos critérios de avaliação aplicados aos ativos e passivos de uma empresa.

Complementando essas idéias, Schroeder (1998) fala que o patrimônio líquido é um capital de risco para os sócios e acionistas que resolvem investir em uma empresa, haja vista que o mesmo não tem um momento exato para se ter um retorno sobre os investimentos efetuados ou a garantia de tê-lo no futuro.

Por fim, entende-se que o patrimônio líquido representa um montante agregado de recursos, possuindo três elementos principais que o distingue das exigibilidades do passivo e que estão relacionados ao: grau de prioridade no recebimento de recursos frente aos credores em casos de liquidação, determinação dos montantes a serem pagos (dívidas e obrigações) e a fixação das datas de liquidação dos mesmos.

Tudo isso, porque os credores têm prioridade sobre os acionistas no recebimento de juros e amortizações do principal, bem como que tanto os acionistas preferenciais como os ordinários são residuais em relação aos credores.

Já no que diz respeito aos valores a serem pagos a credores, eles devem ser determinados de forma objetiva e antecipada, enquanto que os pagamentos aos acionistas vão depender da existência de lucros e da disponibilidade financeira para sua distribuição. E, a data de vencimento das obrigações junto aos credores é fixa ou pode ser determinada, já no que diz respeito ao patrimônio líquido dos acionistas é uma obrigação legal da entidade em continuidade.

### **3.1 Abordagens do Patrimônio Líquido**

Muitas são as abordagens teóricas relativas ao patrimônio líquido das empresas, e cada uma delas está relacionada a um tipo de usuário específico, e as mesmas são apresentadas por autores como Hendriksen e Breda (1999), Schroeder (1998), Ludícibus (2004) e Schmitd (2006). Essas abordagens teóricas estão relacionadas, segundo Hendriksen e Breda (1999), aos objetivos de cada tipo de empresa, bem como a natureza das participações dos proprietários, sócios e/ou

acionistas, uma vez que cada uma delas auxilia os profissionais área em relacionar a teoria com a prática contábil que pode ser adotada em cada situação.

Para tanto, segundo Ludícibus (2004), a teoria do proprietário é a mais antiga abordagem dada ao patrimônio líquido e a mesma está centrada nos interesses particulares dos proprietários, já que os lucros obtidos com o desenvolvimento das atividades operacionais da entidade são acrescidos a ele e simbolizam um aumento de sua riqueza.

Schroeder (1998) fala que de acordo com essa teoria, assim como os ativos e receitas são de propriedade dos donos da empresa, todos os passivos e despesas também possuem o mesmo grau de responsabilidade por parte deles, haja vista que somente eles são os responsáveis pelo processo de tomada de decisões da empresa.

Nesse sentido, Schmitd (2006) afirma que essa teoria facilita o entendimento do comportamento e funcionamento das contas patrimoniais, no que diz respeito ao método das partidas dobradas, uma vez que evidencia claramente todos os acréscimos e decréscimos ocorridos em uma empresa.

Complementando esse entendimento, Hendriksen e Breda (1999) dizem que essa idéia está implícita em muitas práticas e é justa partindo do princípio que quando a entidade se inicia todos os investimentos são do proprietário, sendo por essa razão mais bem adaptada as firmas de caráter individual.

Já de acordo com a teoria da entidade, Schmitd (2006) fala que o patrimônio líquido pertence exclusivamente à empresa, seguindo o princípio da entidade em que a mesma possui um tempo de vida distinto dos interesses pessoais de seus proprietários.

Essa teoria, de acordo com Schroeder (1998) limita não só a propriedade sobre a empresa, mas também suas responsabilidades, não havendo diferenças entre dívidas e patrimônio líquido, e sendo todos tratados como fontes de capital para a empresa.

Para Ludícibus (2004), essa teoria revela que a empresa possui personalidade própria e está preocupada com as limitações dos direitos dos proprietários em detrimento aos interesses de continuidade do empreendimento.

Cabe frisar, que segundo Hendriksen e Breda (1999) essa teoria precedeu a idéia de sociedades por ações e é importante em termos de elaboração de

demonstrativos contábeis consolidados, uma vez que o lucro não simboliza riqueza direta aos proprietários de uma empresa.

A teoria do acionista ordinário, segundo Schroeder (1998) trata os acionistas como a figura mais importante no desenvolvimento de um negócio, haja vista que eles são quem correm os riscos do empreendimento, e que os administradores estão interessados em maximizar a riqueza desses proprietários.

Iudícibus (2004) e Schmitd (2006) tratam essa teoria como uma transformação da teoria da entidade, pois consideram todos os investimentos em uma sociedade por ações (exceto acionistas ordinários) como *outsiders*, visando em nível de administração financeira, fornecer melhores informações para os acionistas ordinários.

Já Hendriksen e Breda (1999), denominam essa teoria como a teoria dos direitos residuais, em que os acionistas possuem certos direitos em relação à empresa diferentes apenas daqueles direitos pertinentes aos seus proprietários, visando proporcionar melhores informações sobre fontes de investimento.

Uma outra teoria é a empresarial, que segundo Schroeder (1998) e Iudícibus (2004) pode ser também denominada como teoria do empreendimento, que representa uma expansão da teoria da entidade, uma vez que a interpreta como uma instituição mantida para atender a vários grupos de interesse.

Para Hendriksen e Breda (1999), essa teoria pode ser entendida em termos contábeis como uma teoria social, que se preocupa com o público em geral, fornecendo informações que possam atender tanto aos investidores e credores, como a outros grupos de usuários, que estão interessados no âmbito social e ambiental da empresa.

Além dessas teorias, tem-se a teoria do fundo, que segundo Schroeder (1998) e Iudícibus (2004) tenta abdicar da caracterização da teoria do proprietário e da personificação da teoria da entidade, tratando o fundo como um núcleo de interesse, em que o capital investido é mantido intacto e os passivos são tratados como uma espécie de restrição aos ativos, sendo os mesmos observados apenas em termos de instituições públicas ou sem fins lucrativos.

Dessa forma, Hendriksen e Breda (1999) tratam essa teoria como uma unidade funcional orientada pelas atividades corriqueiras de uma empresa, possuindo em seu escopo um caráter de neutralidade quanto as possibilidades de atendimento aos interesses de um grupo específico de usuários.

Em meio a essas teorias, o FASB acredita que é mais coerente aplicar-se a teoria dos direitos residuais na divulgação dos demonstrativos contábeis, pois o mesmo entende que o objetivo desses demonstrativos é atender aos interesses dos investidores (acionistas ordinários) reais e potenciais, quando da necessidade de informações para a adequada tomada de decisão.

No entanto, em nível de Brasil, Ludícibus (2004) afirma que a teoria dominante é a teoria da entidade, que segue o princípio da entidade e possui melhores parâmetros de aplicação, em que os ativos mais as despesas seriam iguais à soma dos passivos mais os ganhos e patrimônio líquido, embora a mesma não forneça a base mais abrangente de explicação para o patrimônio líquido.

### **3.2 Classificação do Patrimônio Líquido**

Segundo Ludícibus (2004), as principais fontes de financiamento do patrimônio líquido são aquelas advindas: dos investimentos integralizados pelos proprietários em trocas por participações na empresa, dos lucros acumulados adquiridos no desenvolvimento de suas atividades operacionais, dos valores oriundos do processo de reavaliação e da correção de ativos e das doações realizadas por terceiros.

Para Hendriksen e Breda (1999) a descrição dessas fontes de capital, são interessantes para que os usuários externos conheçam como a empresa desenvolveu suas atividades no passado, se financia atualmente e qual o seu potencial de crescimento.

Face ao exposto, os referidos autores afirmam que os direitos dos sócios ou acionistas são desmembrados em capital investido e lucros retidos, e que o reflexo dos direitos expressos no balanço não simboliza o valor corrente da empresa no mercado, mas o resultado da aplicação de inúmeros métodos de mensuração de ativos e passivos.

Segundo a Lei nº 6.404/76, o patrimônio líquido está subdividido conforme o quadro a seguir em: capital social (valores desembolsados pelos acionistas), reservas de capital, reservas de reavaliação (avaliação de ativos a valor de mercado), reservas de lucros (excesso de lucros líquidos), lucros ou prejuízos acumulados e ações em tesouraria (ações recompradas no mercado).

Observa-se que o patrimônio líquido realmente está além da idéia de ativos menos passivos, uma vez que possui contas próprias que em certos momentos nem

sequer dependem das atividades operacionais da empresa, não transitando pela demonstração do resultado do exercício.

Para tanto, Neves e Viceconti (2004) tratam o capital social como o resultado dos investimentos efetuados pelos proprietários da empresa ou por eles reinvestidos através da capitalização das reservas de lucros, podendo assumir a forma de ações em sociedades anônimas ou quotas em sociedades limitadas.

Frente a isso, a FIPECAFI (2003) afirma que a integralização do capital social pode se dar por meio da entrega de dinheiro (ou bens) dos prováveis sócios (ou acionistas) da empresa, e que o mesmo deve ser registrado pelo valor realmente integralizado, deduzidas as parcelas a serem realizadas no futuro.

Já as denominadas reservas de capital são, de acordo com Neves e Viceconti (2004), resultado das contribuições recebidas por terceiros e que não transitam pela demonstração do resultado do exercício, sendo as mesmas oriundas do ágio adquirido quando da emissão de ações no mercado, bem como do resultado da correção monetária (extinto desde 1996) e das doações e subvenções adquiridas pela empresa.

Para tanto, a FIPECAFI (2003) trata essa reserva como um reforço ao capital da empresa, que não possui contrapartida diante da entrega de bens ou prestação de serviços e sendo classificadas de acordo com sua procedência.

As reservas de reavaliação, segundo Neves e Viceconti (2004) são oriundas do ajustamento de bens do ativo a valor de mercado, não possuindo caráter de obrigatoriedade e podendo originar-se da reavaliação dos itens da própria empresa e de suas controladas ou coligadas que adotam o método da equivalência patrimonial.

Para Neves e Viceconti (2004), as reservas de lucros são resultado das propostas de destinação do lucro líquido aprovadas pela assembléia e que garantem a saúde financeira da empresa, não sendo por essa razão sendo distribuídos aos sócios e acionistas.

Nesse sentido, a FIPECAFI (2003) fala que todo o lucro obtido pela empresa deve possuir uma destinação líquida e certa, seja ela voltada à distribuição às reservas de lucros ou pagamento de dividendos aos sócios e/ou acionistas. E, esses excessos de lucros líquidos podem ser distribuídos da seguinte forma: em reserva legal (até atingir 20% do capital realizado), reserva estatutária (com finalidades específicas), reservas para contingências (prevenção para perdas futuras), reservas

para planos de investimento (atender a projetos de desenvolvimento e expansão) e reservas de lucros a realizar (evidenciar os lucros ainda não realizados financeiramente).

Já os lucros ou prejuízos acumulados, de acordo com Neves e Viceconti (2004) são resultado da não destinação do lucro para as reservas ou distribuição como dividendos, representando por essa razão o elo entre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício. A FIPECAFI (2003) entende esse item como o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos advindos após as apropriações devidas e que merecem possuir duas sub-contas, uma credora para tratar dos lucros e outra devedora para os prejuízos.

Por fim, vem à questão das ações em tesouraria, que para Neves e Viceconti (2004) indicam a compra de suas próprias ações no mercado, com a finalidade de influir na liquidez e cota das ações, para posterior revenda.

Entretanto, de acordo com a FIPECAFI (2003) não é permitido às empresas que possuem suas ações negociadas em bolsa comprar suas próprias ações, a menos que deseje regatá-las, amortizá-las, cancelá-las ou diminuir o volume de seu capital.

#### **4 Títulos Híbridos**

Segundo Hendriksen e Breda (1999), as constantes movimentações do mercado de capitais têm inserido novos tipos de passivos, os chamados instrumentos financeiros, que muitas vezes atuam como dívidas ou participações acionárias e tem trazido alguns problemas para a contabilidade, haja vista que os pontos que separam o patrimônio dos acionistas e das obrigações da empresa, estão ficando cada vez mais obscuros de se enxergar.

Nesse sentido, os títulos híbridos representam uma espécie de variação de um empréstimo, quem contém em seu contrato uma cláusula que permiti a conversão em ações, com algumas restrições em relação às ordinárias.

Dessa forma, de acordo com Hendriksen e Breda (1999), esses instrumentos financeiros estão trazendo problemas para os órgãos que determinam as práticas e procedimentos contábeis, como o FASB, devido à dificuldade em se encontrar uma linha divisória entre o que realmente seriam patrimônio dos acionistas e os passivos dos credores, pelo fato desses títulos possuírem característica tanto de dívidas quanto de participação acionária.

Observa-se que se tornaria complexo abrir uma seção no balanço para considerar parte da debênture conversível em exigível e parte como patrimônio, mas os estudiosos da área dizem que a alocação dos recursos recebidos entre as características de dívida e participação acionária se dá de duas formas: o valor da cláusula existe separadamente do contrato em contraposição à dívida e a mensuração da despesa de juros deve ter como base somente as características de dívida.

Nesse sentido, o ponto chave é saber se um instrumento financeiro sobre o qual não há o pagamento de juros e pode ser convertido em ações, pode ser ou não caracterizado como um passivo, e o que se deve fazer em relação a esses instrumentos que não são passivos ou patrimônio dos acionistas? Essa é uma pergunta que até o momento não apresenta uma solução firme, devido às características dos títulos em questão.

Para tanto, as principais características desses instrumentos híbridos de capital e dívida, segundo Niyama e Gomes (2005) estão atreladas ao fato de não haver previsão para o prazo de seu vencimento, nem a existência de garantia ao credor, mesmo que de forma indireta, bem como quanto a sua integralização em espécie e cujo pagamento é subordinado a liquidação de outros passivos, caso não sejam resgatados por iniciativa do credor (autorização prévia do Banco Central).

Além disso, há a questão da compensação dos prejuízos apurados pela instituição emissora (na hipótese de terem esgotado os lucros acumulados, as reservas de lucros e de capital), o pagamento dos encargos correspondentes que pode ser diferido, a permissão quanto à postergação do pagamento dos encargos e a eleição de um foro para a solução das demandas judiciais (colocação no exterior), que devem ser nominativas.

Entretanto, de acordo com os mesmos autores, os instrumentos que não atenderem a essas condições vão ser denominados de “dívidas subordinadas” e apresentarão como características, o prazo mínimo de cinco anos, que caso seja estipulado opção de resgate por meio de ações preferenciais, só poderá ocorrer antes do vencimento (período em que não poderá ser recomprados ou resgatados), bem como o não-pagamento do principal e/ou juros que devem estar contidos nas cláusulas do contrato, e sobre a qual haverá um redutor anual de 20% no valor, nos cinco anos restantes para o vencimento (devem ser nominativos).

Para tanto, Niyama e Gomes (2005) mostram que para a contabilização de um instrumento híbrido (capital e dívida), devem-se levar em consideração o valor de sua emissão, bem como os encargos e a liquidação no vencimento.

Dessa forma, Hendriksen e Breda (1999) afirmam que quando se trata da questão dos títulos híbridos deve-se esquecer a diferença semântica entre passivos e patrimônio líquido e tratar todos como obrigações, que podem ser distinguidas de acordo com os direitos de conversão que o acompanham, e suas vantagens e desvantagens são apresentadas a seguir.

Caso a empresa opte por registrar o título híbrido como passivo e patrimônio líquido, as vantagens iriam residir na melhor evidenciação da informação, em que as despesas de juros e as obrigações seriam apenas sobre a dívida. Já as desvantagens, residiriam nos problemas de interpretação por parte dos usuários da informação, sobre o que seria esse título (idéia que à parte registrada como dívida será paga no vencimento e caso sejam convertidas, não haverá a necessidade de pagamento), bem como devido ao caráter de subjetividade que iria provocar ao demonstrativo.

Mas, se a empresa escolher registrá-lo apenas como passivo, terá como ponto positivo a proteção aos usuários da informação quanto à instabilidade e a objetividade das transações, e como desvantagem o fato de não se demonstrar claramente a intenção da empresa em fazer a conversão das debêntures em ações, caso não salde suas obrigações com o possuidor do título.

## **5 Considerações Finais**

Quando se estuda os passivos e o patrimônio líquido, indaga-se se realmente há alguma relevância na distinção entre os mesmos, e esse trabalho teve o propósito de mostrar a linha que os separa, evidenciando algumas das diferenças que podem ser encontradas.

Nesse sentido, os passivos foram vistos como sacrifícios futuros prováveis de obrigações presentes, que se dão através da transferência de ativos ou fornecimento de serviços às entidades, o que chama a atenção pelo fato dos mesmos não terem problemas quanto à mensuração, mas sim em relação ao seu reconhecimento.

Já no que diz respeito ao patrimônio líquido, observa-se que o mesmo depende da avaliação dos ativos e passivos para melhor determiná-lo, e que o

estudo de suas teorias é importante para os contadores possam atender a um grupo específico de usuários, sendo a teoria da entidade a mais aplicada, embora nenhuma delas tenha a uma base completa de explicação.

Dessa forma, empreende-se que embora se possa diferenciar o passivo exigível do patrimônio líquido, existem problemas de classificação quando se falam em títulos híbridos, como as debêntures conversíveis, que em certos momentos assumem um caráter de obrigação para a empresa e quando da sua impossibilidade de pagamento (ou interesse) da instituição que possui o título deseja convertê-la em ações, assumindo com isso a característica de proprietária de títulos que dão direitos de intervir nas decisões da empresa.

## Referências

BEUREN, Ilse Maria (org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. LEI 6.404/76. **Lei das Sociedades por Ações**. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L6404consol.htm). Acesso em: 30 mar 2007.

FASB. Disponível em: [www.fasb.org](http://www.fasb.org). Acesso em: 29 mar 2007.

FIPECAFI. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável às demais sociedades. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2003.

IASB. Disponível em: [www.iasb.org](http://www.iasb.org). Acesso em: 29 mar 2007.

HENDRIKSEN, Eldon S. & BREDA, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. Tradução de Antônio Zoratto Sanvicente. Título original: Accounting theory. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnica de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MOST, Kenneth. **Accounting Theory**. New York: John Wiley & Sons.

NEVES, Silvério das e VICECONTI, Paulo Eduardo V. **Contabilidade avançada e análise das demonstrações financeiras**. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Frase Editora, 2004.

NIYAMA, Jorge Katsumi e GOMES, Amaro L. Oliveira. **Contabilidade de instituições financeiras**. 3. ed. 2. reimp. São Paulo: Atlas, 2006.

SCHMIDT, Paulo et al. **Teoria da contabilidade**: introdutória, intermediária e avançada. São Paulo: Atlas, 2006.

SCHROEDER, Richard G. e CLARK Myrtle W. **Accounting Theory**. 6. ed. John Wiley & Sons, 1998.